

BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE ESCRITA

1. O BANCO DO BRASIL, S. A. faz saber que foi fixada a data de 25.10.70 para a realização do concurso em epígrafe, no Colégio Estadual do Paraná, Av. João Gualberto, em Curitiba, observado o seguinte horário:

7 h 20 m — Fechamento dos portões do prédio;

7 h 30 m — Início das provas;

13 h — Término das provas da 1.ª fase.

2. A prova de datilografia terá início às 14 horas do mesmo dia no edifício-sede da Agência de Curitiba, à praça Tiradentes, n.º 410.

3. Para cada prova só haverá uma chamada. Sob nenhum pretexto será permitida a entrada de candidato que se apresentar depois de dado o sinal para abertura do invólucro que contém a referida prova.

4. E' vedado o ingresso, no recinto dos trabalhos, de pessoas estranhas ou de funcionários sem encargo no certame.

5. Deverão os candidatos comparecer munidos do seguinte:

— ficha de inscrição;

— 2 (dois) lápis pretos n.º 2;

— 1 (uma) borracha;

— 1 (um) apontador (ou lâmina).

IMPORTANTE: Os lápis pretos n.º 2 são absolutamente necessários para marcação das respostas.

Campo Largo (PR), 24 de setembro de 1970.

BANCO DO BRASIL S. A. —

Campo Largo (Pr)

Jaime Strozzi
Gerente

Nilson José Lagos
Subgerente

LOTEAMENTOS

JARDIM PARAÍSO E CENTENÁRIO

Tratar no escritório de Andreassa & Cia. com o sr. Darci Ondreassa.

Rodovia do Café, 4630 — Fone 8-5441
Campo Largo

LOUÇAS, PORCELANAS,
VIDROS E PLÁSTICOS

Distribuidora Louçalar Ltda.

RODOVIA DO CAFÉ, KM. 23, N.º 3160

Caixa Postal, 688 - Fone: 8-5276 CAMPO LARGO - Pr.

AVOLKSWAGEN TEM 10 ARGUMENTOS PARA VOCÊ ESCOLHER O VW 1600 TL.



- 1.º - 2 portas
- 2.º - Traseira em "fast-back"
- 3.º - Faróis duplos na frente e luz de ré
- 4.º - Amplo espaço interno para 5 pessoas
- 5.º - 2 porta-malas, com grande espaço de bagagem. O porta-malas interno tem acesso também pelo exterior
- 6.º - Acabamento superlucoso
- 7.º - Motor plano 1600, de 2 carburadores e 65 HP (SAE)
- 8.º - Freios a disco nas rodas dianteiras
- 9.º - Barra compensadora e bitola larga atrás
- 10.º - Mecânica Volkswagen

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS STA. CECÍLIA LTDA.

Inscrição N.º 10800422-H — I.C.G.C.M.F. N.º 75802025

Rodovia do Café km. 23 — Caixa Postal, 693

Fone, 8-5357 — CAMPO LARGO - Paraná



REVENDEDOR
AUTORIZADO

Vem aí os exames para motoristas

A Secretaria de Segurança Pública do Estado, através do Departamento de Trânsito (DETRAN), em atendimento a solicitação do prefeito Emigdio Pianaro, através de ofício n.º 30/70, de 21 de setembro corrente, subscrito pelo senhor Djalma Rodrigues da Cruz, chefe da Comissão de Exames, cientificou que, no dia 24 de

outubro corrente, estará nesta cidade uma equipe para examinar os candidatos a motoristas, visando uma melhor capacitação dos mesmos ao mister.

REQUISITOS

Segundo informações contidas no referido expediente, para instruir processo de inscrição

aos exames, se faz necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados: 1) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, ou fotocópia do Alistamento Militar atualizado ou outro documento que comprove prestação do Serviço Militar; 2) Atestado de Boa Conduta fornecido pela Delegacia de Polícia local;

3) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade; 4) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, ou Certidão declarando ser eleitor inscrito; 5) Declaração de saber ler e escrever, feita de próprio punho, com firma reconhecida, cujo modelo segue: DECLARAÇÃO — Declaro para os devidos fins, que sei ler e escrever

para obter Carteira de Motorista. Campo Largo,...../...../1970. Assinatura; 6) Exame de vista fornecido pelo médico da comissão, e 7) Fotografias: a) 3 de frente 3x4, b) 1 de frente 2x2, c) 1 de perfil 3x4, e d) 2 de frente 5x7, para identidade, com fundo branco e cabelos lisos.

Prefeitura Municipal de Campo Largo

LEI N.º 179

Data: 17 de setembro de 1970.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pelo prazo máximo de cinco (5) anos e mediante prévia licitação, a que concorrerão pessoas físicas e jurídicas habilitadas na conformidade da Lei, a exploração, na cidade de Campo Largo, de uma linha circular de transporte coletivo, por meio de ônibus, micro-ônibus, Kombi ou veículo equivalente.

§ 1.º — A Licitação de que trata este artigo, será sempre realizada por uma comissão de três membros no mínimo, da qual obrigatoriamente deverá fazer parte um representante da Câmara Municipal indicado pelo Presidente, um representante do serviço de Trânsito do Município de Campo Largo e um representante do Prefeito Municipal.

§ 2.º — A presente Lei não assegura nenhum direito nem privilégios na licitação, a pessoas físicas ou jurídicas que

eventualmente já venham exercendo o serviço de transporte coletivo.

Art. 2.º — Competirá à Divisão de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal estabelecer, segundo as conveniências de interesse público e as normas de natureza técnica, a regulamentação geral da linha de transporte coletivo a que se refere este artigo, fixando itinerário, preços de passagens, horários e demais itens que forem necessários ao bom e normal funcionamento do serviço concedido.

§ 1.º — Após fixado o itinerário, a ser coberto pelo veículo circular, deverão os responsáveis pelo funcionamento do serviço, dentro do itinerário, fixarem pontos para coletas de passageiros, e somente nestes pontos apanhá-los, bem como observarem rigorosamente, horário e itinerário a serem cumpridos.

§ 2.º — A inobservância comprovada, de qualquer dos dispositivos do parágrafo anterior, será punida com o cancelamento da concessão do serviço, ficando os punidos impedidos de participarem de nova licitação.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de setembro de 1970.

Emigdio Pianaro
Prefeito Municipal
Adria C. Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

Advocacia
em geral

OSMAIR
FERREIRA

Pça. Atílio Barbosa, 2015

ADVOCACIA

DR. SÉRGIO ANTÔNIO SOUTO

E

DR. RUBENS PADILHA MENDES

CÍVEL — CRIMINAL — TRABALHISTA

INVENTÁRIOS — DESQUITES — DESPEJOS — COBRANÇAS EM GERAL — DIVISÕES E DEMARCAÇÕES — USUCAPÃO — DEFESAS EM JÚRI.

Escritório: Rua Domingos Cordeiro, 844 — Fone: 8-5543

Horário: das 10,00 às 12 e 14,00 às 18,00 de 2.ª a 6.ª feira.

LEVANTAMENTOS DE ÁREAS E CADASTRAL
DEMARCAÇÕES DE LOTES E PARTILHAS
LOTEAMENTOS E NIVELAMENTOS

SERVIÇOS DE AGRIMENSURA EM GERAL

Rua Dr. Murici, 970 - 11.º andar - s/ 113-A

ou pelos fones: escritório 23-2279 e residência 22-9023

CURITIBA

POLOVI

POLOVI S.A. Ind. e Com.

TRADIÇÃO — QUALIDADE — PROGRESSO

Matriz:

Rodovia do Café, km. 25, n.º 4381 —
Fones: 8-5212 e 8-5412 — Caixa Postal,
690 — Endergo Telegr.: "POLOVI"
CAMPO LARGO — PARANÁ

Fábricas:

IND. CERÂMICAS:
1) R. Romualdo Portugal, 1905 - Fone: 8-5358 - C. Largo
DECORADORA:
Rod. do Café, km. 28 - Fone: 8-5453 - Itaquí - C. Largo
ART. DE MAD. E METAL:
Rod. do Café, km. 28 - Fone: 8-5354 - Itaquí - C. Largo

Várias Filiais P/ Melhor Servi-lo:

2 - Rodovia BR-116 - Curitiba - Porto Alegre, km 7 - Pinheirinho - Curitiba - Paraná
3 - Rua do Príncipe, 666 - Fone: 2465 - Caixa Postal, 699 - Joinville - Santa Catarina
4 - Avenida Brasil, 4504 - Fone: 2103 - Maringá - Paraná
5 - Rodovia BR-116 - Curitiba - São Paulo, km. 21 - Campina Grande do Sul - Paraná
6 - Avenida Paraná, 911 - Fone: 2-5000 - Londrina - Paraná
7 - Rodovia do Café, km. 28 - Fone: 8-5254 - Itaquí - Campo Largo - Paraná

COMÉRCIO DE: Porcelanas - Louças - Vidros - Cristais - Alumínios inoxidáveis - Brinquedos - Artigos finos para presentes.

INDÚSTRIAS DE: Cerâmica (louças) - Artefatos de madeira e metal - Decoradora de porcelanas, louças, e vidros.

ATACADO

VAREJO